

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO (AUXÍLIO ESTUDANTE) A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BOM JESUS E REGIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE VACARIA - AEBJRIFV”.

Onilton João Capelini, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente e por tempo indeterminado a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BOM JESUS E REGIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE VACARIA – AEBJRIFV**, valores com o intuito de custear despesas de transporte dos alunos residentes no Município de Monte Alegre dos Campos matriculados no Instituto Federal de Vacaria (IF) nos turnos da manhã e tarde.


Art. 2º. Para cada aluno de Monte Alegre dos Campos o Município repassará mensalmente à **AEBJRIFV** o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a título de Auxílio Estudante.

Art. 3º. O aluno de Monte Alegre dos Campos para ter acesso ao Auxílio Estudante deverá inicialmente comprovar junto a SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Alegre dos Campos sua matrícula no Instituto Federal e posteriormente de forma mensal sua frequência escolar.

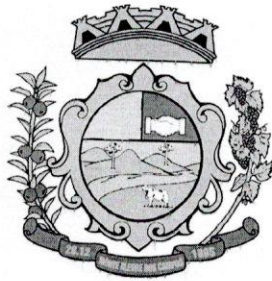
Art. 4º. As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 16 de janeiro de 2024.


Onilton João Capelini - Prefeito Municipal

Av. Pedro Zamban, nº 1000 - Fone: (54) 3908 3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos / RS - CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 006, de 16 de janeiro de 2024.

Tem o presente Projeto o objetivo de autorizar o Prefeito Municipal a repassar mensalmente a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BOM JESUS E REGIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE VACARIA – AEBJRIFV, valores com o intuito de custear despesas de transporte dos alunos residentes no Município de Monte Alegre dos Campos matriculados no Instituto Federal de Vacaria (IF) nos turnos da manhã e tarde.

Os estudantes residentes em Monte Alegre dos Campos utilizam do transporte da Associação para frequentarem o Instituto Federal em Vacaria no turno do dia.

Para cada aluno de Monte Alegre dos Campos o Município repassará mensalmente à AEBJRIFV o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a título de Auxílio Estudante.

É dever do Poder Público o incentivo e auxílio a educação das crianças, jovens e adultos residentes no Município, o que no presente caso concreto pode legalmente ser feito através do ora criado Auxílio Estudante.

O repasse já era regulamentado no Município pela Lei Municipal nº 1.595, de 08 de dezembro de 2022, que perdeu sua vigência, passando agora o repasse a ser por tempo indeterminado a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BOM JESUS E REGIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE VACARIA – AEBJRIFV, inscrita no CNPJ nº 48.098.634/0001-55, condicionado apenas a matrícula e a frequência escolar dos estudantes, o que será fiscalizado pela SMEC.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal